UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
Vestibular SISU/ENEM 2020/2

Edital SISU 2020/2 – 01

1 - ABERTURA

A **Universidade Estadual do Tocantins – Unitins**, em conformidade com a **Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** e com a **Lei 3.124, de 14 de julho de 2.016 e com a Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019**, faz saber pelo presente **EDITAL** que, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU e de acordo com o **EDITAL Nº 33, de 18 de maio de 2020,** a **Portaria Normativa Nº 21, de 5 de novembro de 2012** e obedecendo ao **Cronograma SISU 2/2020,** estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para os cursos de graduação presencial, para o **SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2020**, com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela instituição nos municípios de Palmas e Paraíso do Tocantins.

1.1 - DO PERÍODO DE VALIDADE

Os resultados do presente processo seletivo serão válidos somente para o período imediatamente subsequente à sua realização, ou seja, **SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2020**. O candidato concorrerá aos cursos oferecidos pela **Unitins**, para o referido período, de acordo com o estabelecido neste Edital.

Ao candidato aprovado é assegurada a matrícula no Sistema Serial Semestral para o período letivo subsequente no curso para o qual foi aprovado, desde que atenda a todas às exigências estabelecidas neste Edital.

1.2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

Serão oferecidas 280 (duzentas e oitenta) vagas para o **SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2020**, distribuídas nos Câmpus de Palmas e Paraíso do Tocantins, com os seus respectivos códigos, turnos e número de vagas, conforme Tabela 1, de acordo com a descrição a seguir.

Tabela 1 - Cursos oferecidos pela Unitins para o semestre de 2020.2

CÂMPUS	CÓDIGO	CURSO	TURNO	VAGAS – SISU[1]			
					Egressos da Rede Pública		
				AC[2]	EP[3]	CR[4]	TOTAL
Palmas	01	Engenharia Agronômica	Integral	20	12	08	40
	02	Direito	Matutino	20	12	08	40
	03	Serviço Social	Noturno	20	12	08	40
	04	Sistemas de Informação	Matutino	20	12	08	40
Paraíso	05	Direito	Noturno	20	12	08	40
	06	Ciências Contábeis	Noturno	20	12	08	40
	07	Tecnólogo em Agronegócio	Integral*	20	12	08	40

SISU[1] – Sistema de Seleção Unificada; **AC**[2] – Ampla Concorrência; **EP**[3] – Egressos da Rede Pública de Ensino; **CR**[4] – Cota Racial para egressos da Rede Pública de Ensino. . **Integral**[5] – Curso Integral com concentração noturna.

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 08/06/2020 18:29:05.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 63D02E9800903E3A

1) **Ampla concorrência** – AC**,** com **50%** (cinquenta por cento) das vagas, o que corresponde a 20 (vinte) vagas, por curso.

- **2) Sistema especial de reserva de vagas**, com **50%** (cinquenta por cento) das vagas distribuídas nos termos da Lei Estadual 3.458, de 17 de abril de 2019, que serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
  - **Egressos da Rede Pública de Ensino – EP**, com reserva de **30%** (trinta por cento) das vagas, o que corresponde a 12 (doze) vagas dos cursos de graduação, para candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas.
  - **Cota Racial - CR**, com reserva de **20%** (vinte por cento) das vagas, o que corresponde a 08 (oito) vagas dos cursos de graduação, para candidatos autodeclarados pretos e pardos e oriundos de comunidades indígenas, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas.

2 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1 - Para o presente processo de seleção, a **Unitins** adotará o **Sistema de Seleção Unificada (Sisu)** que utiliza as notas do ENEM/2019 para definir os alunos aprovados.
2.2 - Por meio desse sistema de seleção, o candidato concorrerá à classificação para a vaga no curso pretendido, sendo que as vagas serão destinadas de acordo com as inscrições nas modalidades de Ampla Concorrência (AC); Egressos da Rede Pública de Ensino (EP) e Cota Racial (CR).
2.3 - As chamadas dos aprovados no processo seletivo regido por esse edital ocorrerão por ordem decrescente de pontuação.
2.4 – Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições estarão abertas, através do Sistema de Seleção Unificada – Sisu e **de acordo com o Cronograma Sisu 2/2020**, para os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente na forma da Lei e que tenham participado das provas do ENEM/2019, nos termos do disposto no site do Sisu, disponível em: <http://sisu.mec.gov.br/>.
3.2 - A íntegra deste Edital estará disponível pela internet no site <www.unitins.br/concursos/publico>.
3.3 - A inscrição para qualquer um dos cursos deverá ser requerida, via internet através do endereço constante no site do Sisu.
3.4 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados neste Edital, ela será indeferida.
3.5 - A inscrição para o Processo de Seleção do **SEGUNDO SEMESTRE** do ano letivo de 2020 **implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela Unitins**, neste Edital e nas normas internas do curso pelo qual tenha optado, das quais **não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento**.

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 08/06/2020 18:29:05.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 63D02E9800903E3A

4 - DA AVALIAÇÃO

4.1 **-** Para todos os Cursos, será considerado reprovado o candidato que não se enquadrarem na pontuação mínima exigida na tabela 02.

Tabela 2 – Pontuação mínima para concorrer às vagas oferecidas pela Unitins.

CURSOS	PROVAS DO ENEM				
	Linguagens, códigos e suas Tecnologias.	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Redação
Direito	400	300	200	200	500
Engenharia Agronômica	200	200	400	400	400
Serviço Social	300	300	200	200	400
Sistemas de Informação	300	200	300	400	400
Ciências Contábeis	300	300	300	400	400
Tecnólogo em Agronegócio	200	200	400	400	400

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 **-** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, observando-se o total de pontos obtidos nas várias áreas de conhecimento avaliadas pelas provas do ENEM/2019.

5.2. Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de critérios:
I - maior nota na redação;
II - maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
V - maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5.3 **–** Após o término do período de pré-matrícula para os candidatos classificados e aprovados, as vagas remanescentes serão preenchidas com os candidatos que foram classificados para o curso, observando-se sempre a ordem decrescente dos pontos obtidos.

6 – DA MATRÍCULA

6.1. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

6.2. Só será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprove ter concluído, em conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 08/06/2020 18:29:05.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 63D02E9800903E3A

6.3 A matrícula do candidato selecionado será feita conforme calendário a ser divulgado juntamente com o **Edital de Resultado**, nos Câmpus de Palmas e Paraíso do Tocantins nos endereços constantes na tabela a seguir.

Tabela 3 – Endereço do Câmpus de Palmas e Paraíso do Tocantins

Palmas	Av. JK, ALCNO 14, LOTE 09-D, Plano Diretor Norte (Saída para Paraíso do TO).
Paraíso	Rua Bernardino Maciel, Nº 392, Centro.

6.3 **-** No ato da matrícula, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

a) certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, registrado no órgão competente ou declaração constando que o diploma encontra-se em fase de registro, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e cópia);
b) os candidatos que concorrerem às vagas definidas pela Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019, deverão apresentar o comprovante de que tenham cursado o ensino médio em escolas da rede pública de ensino;
c) os candidatos que concorreram às vagas destinadas as cotas raciais deverão apresentar a autodeclaração com firma reconhecida;
d) cédula de identidade e CPF (original e cópia);
e) certidão de nascimento ou casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e cópia);
f) título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição, para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
g) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia);
h) uma foto recente, tamanho 3x4.

6.4 **-** Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das cópias, pelos funcionários credenciados.

6.5 **-** O candidato que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

6.6 **-** Não será permitido o trancamento de matrícula no **PRIMEIRO SEMESTRE** do curso, exceto nos casos previstos no Regimento Acadêmico da Unitins.

6.7 **-** Todos os candidatos relacionados nas listas de aprovação deverão comparecer no local, no dia e no horário divulgados no site < https://www.unitins.br/concursos/publico >, munidos dos documentos necessários para a efetivação da matrícula.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 **-** A Universidade Estadual do Tocantins divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo de Seleção para os Cursos de Graduação do **SEGUNDO SEMESTRE** de 2020, por meio do site < https://www.unitins.br/concursos/publico >.

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 08/06/2020 18:29:05.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 63D02E9800903E3A

7.2 - É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

7.4 - É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> , e do sítio eletrônico da instituição, no endereço < https://www.unitins.br/concursos/publico>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu da Segunda Edição de 2020.

7.5 - A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à Segunda edição de 2020 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

7.6 - A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à Segunda edição de 2020 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pelo Sisu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

7.7 **-** Será eliminado a qualquer tempo, mesmo após a efetivação da matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo de Seleção do **SEGUNDO SEMESTRE** letivo do ano de 2020, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

7.8 **-** Será denunciado às autoridades competentes o estabelecimento de ensino que fornecer dados ou documentos falsos ou inexatos.

7.9 **-** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos da Unitins, constatada antes, durante ou após o Processo de Seleção do **SEGUNDO SEMESTRE** letivo do ano de 2020, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

7.10 **-** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos por equipe técnica da Unitins.

Palmas - TO, 08 de junho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 08/06/2020 18:29:05.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 63D02E9800903E3A